

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO, RRASH

PORTARIA Nº 144/21

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO TRANSITÓRIO E COM ÔNUS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

1. Autorizar, nos termos do art. 114, § 3°, da Lei Orgânica do Município, a empresa VIENA 87 SERVIÇOS, LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE ESPAÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.088.530/0001-52, com sede à Rua Manoel da Nóbrega, nº 111 – Sala 11 – Bela Vista, São Paulo/SP, a usar, a título transitório e com ônus, área de domínio público localizada no Terminal Rodoviário de Mogi Mirim, objetivando a instalação de Caixa Eletrônico, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data deste ato, nos termos do Processo Administrativo nº 1245/2020.

2. A empresa autorizada ficará responsável pelo zelo e pela conservação da área objeto do uso, respondendo por quaisquer danos que venha a ocorrer na mesma, ao meio ambiente ou a terceiros; não prejudicando a comunidade e nem embaraçando o serviço público.

3. Fica a empresa proibida a dar outra destinação à área em questão se não a que determina esta Portaria, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato, sem prejuízo das demais penalidades legais.

4. Fica a Secretaria de Mobilidade Urbana responsável pela fiscalização dos serviços prestados pela empresa junto à área objeto desta Portaria, devendo comunicar qualquer irregularidade ao Chefe do Executivo.

5. Findo o prazo estabelecido neste ato, a Secretaria de Mobilidade Urbana deverá tomar as devidas providências para regularizar o uso mediante os procedimentos legais pertinentes.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 29 de março de 2 021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETTI Coordenadora de Secretaria